

**PORTARIA N.º 585/2018 -
GP**

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,
no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de outubro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 585/2018-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA	01.10.2018 A 30.10.2018
FABIOLA DE PAIVA ARAUJO	TEC EME ENFERMAGEM ESF	01.10.2018 A 30.10.2018
FRANCISCA ANA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM	01.10.2018 A 30.10.2018
FRANCISCO GERALDO GUEDES	ACS	01.10.2018 A 30.10.2018
KALINE ROSE DA SILVA SANTOS	COORDENADOR	01.10.2018 A 30.10.2018
LADJANY VALERIA DE ARAUJO DANTAS	TEC EM ENFERMAGEM	01.10.2018 A 30.10.2018
LUZIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	ACE	01.10.2018 A 30.10.2018
MARIA LUZINETE DA SILVA	ACS	01.10.2018 A 30.10.2018
RAINERE MAGNUS DUTRA	FISCAL DE OBRAS	01.10.2018 A 30.10.2018
THAISE SOARES DANTAS DE ARAUJO	ENFERMEIRO	01.10.2018 A 30.10.2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL